



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

= LEI MUNICIPAL N.º 1.833/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020 =

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FÍSICAS E ATIVIDADE NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocaucu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocaucu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa inclusão de ações, indicadores, metas físicas e atividade no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica
Município de Ocaucu	Executivo	02 – 04 Diretoria Municipal de Educação	02 – 04 – 05 FUNDEB – Ensino Fundamental - 60%	3.1.90.11.00 – 57.514,80 3.1.90.13.00 – 9.305,95

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Fonte de Recurso
0404 Manutenção do Fundeb - 60%	Atender toda a educação básica com a manutenção do magistério.	Atender os estudantes do município	Alunos Municipais Matriculados	92 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercício Anterior 10 - Transferências de Recursos do FUNDEB



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

Ação	Função Subfunção	Unidade de Medida	Valor R\$	Código de Aplicação
2.2224 Aplicação da Parcela Diferida FUNDEB - § 2.º, do artigo 21, da Lei n.º 11.494	12.361	Alunos matriculados	66.820,75	261 – EDUCAÇÃO 000- FUNDEB- MAGISTÉRIO

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através de superávit financeiro verificado no exercício 2019 oriundos do valor residual dos recursos do FUNDEB – Parcela Diferida § 2.º, do artigo 21, da Lei n.º 11.494, de 2007 no valor de **R\$ 66.820,75** (Sessenta e seis mil oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial superávit financeiro verificado no exercício 2019 oriundos do valor residual dos recursos do FUNDEB – Parcela Diferida § 2.º, do artigo 21, da Lei n.º 11.494, de 2007.

Artigo 3.º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, fica dispensado, tendo em vista que o crédito é exclusivo para aplicação do superávit financeiro verificado no exercício 2019 oriundos do valor residual dos recursos do FUNDEB - Parcela Diferida § 2.º, do artigo 21, da Lei n.º 11.494, de 2007.

Valor da despesa no 1º exercício (2020).....R\$ 66.820,75
Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício (2020)..... 100%
Impacto % sobre o caixa do 1º exercício (2020)..... 100%

Artigo 4.º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, assim como do Plano Plurianual para o período de 2020.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUCU 03 DE MARÇO DE 2020.

Alessandra Colombo Marana

- Prefeita Municipal -



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração -

(Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocaçu no dia 27 de fevereiro de 2020 – Projeto de Lei n.º 002/2020 de 19 de fevereiro de 2020).